



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação da Odarlan Mapelli (Láparo Produções) para apresentação de duas sessões do espetáculo teatral “No Meu Corpo Não!” e duas apresentações “Quando o Segredo Gritar” no mês de maio de 2024, em prol ao dia mundial de combate e prevenção ao abuso infantil. As apresentações serão realizadas no Centro Cultural 19 de Março, no Município de Paim Filho, com duração de 1 hora de cada sessão, conforme se justifica a seguir:

- I. **Fundamento:** A Inexigibilidade de Licitação para os referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, e se justifica pela inviabilidade de competição existente na contratação.
- II. **Contratado:** Odarlan Mapelli – CNPJ 12.679.764/0001-34 (Nome fantasia Láparo Produções);
- III. **Razão da escolha do fornecedor:** Com relação à razão de escolha de determinado fornecedor, deve-se considerar que o interesse público se relaciona ao desempenho, à disponibilidade e à adequação ao orçamento. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir ao fornecedor um destaque, mas de obter os préstimos de um profissional que tenha disponibilidade para atender a certa necessidade pública dentro da reserva do possível da economicidade e da razoabilidade que se espera da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Isso posto, é certo dizer que a escolha da “Láparo Produções” fundamentalmente, se deu por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos espetáculos teatrais que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, especialmente no âmbito local, estadual e regional, não se olvidando que se trata de apresentação teatral de preço razoável, compatibilizando-se com a economicidade, a reserva do possível e a finalidade da Administração Pública.

Para a administração municipal, não paira nenhuma dúvida de que a “Láparo Produções” possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Pública de Paim Filho a realizar aos jovens munícipes que serão atraídos pela apresentação dos espetáculos teatrais.

IV. Justificativa do método de pesquisa de preço aplicado: Após analisado a proposta fornecida pela empresa identificou-se que a mesma fornece a apresentação necessária, e com isso torna-se, na região, exclusiva em suas atividades.

Ademais, após análise da documentação da empresa, que apresentou todas as negativas e o orçamento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), valor este tem incluso apresentação de 4 sessões, valor este compatível com os preços praticados no mercado, está apta para o referido processo licitatório, para que se proceda a análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação para que produza os efeitos legais.

Paim Filho/RS, 16 de abril de 2024.

Maria Mezzalira Rossignol
Secretária de Educação e Cultura

Maria Salete Carpes Arcego
Supervisora do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



HISTÓRICO LÁPARO PRODUÇÕES

Paim Filho/RS, 16 de abril de 2024.

"Láparos" é como são chamados os coelhos recém-nascidos. O coelho é universalmente conhecido por ser símbolo da fertilidade, da abundância, da prosperidade, da inocência, da juventude e da astúcia.

A Láparo Produções surgiu em 2010, através do amor que o ator, produtor e publicitário Odarlan Mapelli (DRT 11338), tem pelo teatro, desde a sua infância. Em 2010, iniciou o trabalho com uma produtora teatral, com o intuito de profissionalizar os serviços artísticos desenvolvidos há mais de duas décadas.

Nossos espetáculos viajam por toda a Região Sul, e, a convites, pelo Brasil. Os principais contratantes são as prefeituras municipais, levando nossos shows e espetáculos para feiras de livro, festivais, aniversários de municípios e eventos para escolas. Também são contratantes as entidades de classe, as empresas (semanas SIPAT) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

Em 2014, o grupo iniciou-se também na arte bonequeira, dominando técnicas de confecção e manipulação de bonecos de luva, participando de oficinas e montagem de finalização no Festival de Teatro de Bonecos de Canela/RS.

Em 2016 produziu o projeto "Liteatrar – Teatro e Literatura na Redescoberta dos Africanos", contemplado pelo FAC-RS #juntospelacultura.

São alguns dos nossos espetáculos:

O Melhor Presente, O Moleque, Show do Riso, Que história é essa?, Projeto Contarte-ei, Salvando o Dia, FUGA - O Submundo das Drogas, Quando o Segredo Gritar, No meu corpo não!, Negrinho do Pastoreio - Teatro de Bonecos, entre outros.

Diante do exposto, o Grupo Teatral é, sem dúvidas, um dos melhores do Sul do Brasil e tem o reconhecimento do público.

Atenciosamente,

Maria Mezzalira Rossignol
Secretária de Educação e Cultura

Maria Salete Carpes Arcego
Supervisora do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DESPACHO

Determino ao setor de contabilidade e empenhos que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Paim Filho/RS, 02 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**MEMORANDO
INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Paim Filho/RS, 02 de maio de 2024.

Através da solicitação expedida pelas Secretárias de Assistencial Social e da Secretaria de Educação e Cultura e por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta das seguintes dotações:

06.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
20.44	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09.01	SECRETARIA DA ASSIST SOCIAL TRAB E HAB
20.81	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me,
Atenciosamente,

**Ataise Perondi
Contadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, e da Supervisora do CRAS Maria Salete Carpes Arcego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação da empresa Odarlan Mapelli – CNPJ 12.679.764/0001-34 (Nome fantasia Láparo Produções) para realização de 04 (quatro) sessões de teatro que irá ocorrer no dia 09/05/2024, em evento municipal em prol ao dia mundial de combate e prevenção ao abuso infantil, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a efetivação dos contratos realizados pela administração pública alheios à seara jurídica tramitam igualmente por outros setores, e, partindo-se da premissa que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

CONSIDERANDO que após o trâmite nos demais departamentos desta municipalidade, chegou a esta Assessoria Jurídica para que se manifeste acerca da legalidade da contratação de apresentações de teatro a ser apresentado no dia 09/05/2024, em evento municipal em prol ao dia mundial de combate e prevenção ao abuso infantil oficial.

CONSIDERANDO que nos autos consta a indicação da dotação orçamentária com a referida disposição financeira para realização da contratação almejada, juntamente com documentos pertinentes para a contratação por inexigibilidade de licitação, documentos comprobatórios da regularidade fiscal da empresa, sendo que todos foram conferidos pelos setores responsáveis.

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação é a modalidade utilizada por quanto existente impossibilidade de submeter à competição, que afasta o dever geral de licitar, insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas, e é aqui justamente o que se amolda a hipótese ora em exame.

CONSIDERANDO que a natural subjetividade relativa às artes torna complexa a comparação objetiva que caracteriza o procedimento licitatório, todavia, a Lei de Licitações foi clara e restritiva ao identificar a inviabilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (art. 74, inciso II)

CONSIDERANDO que os processos relativos às situações de inexigibilidade, necessariamente justificadas, deverão ser instruídos com a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço. (art. 72)

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de competição decorre de falta de pluralidade de alternativas, da impossibilidade de comparação objetiva entre as alternativas por ventura existentes ou da inexistência de mercado concorrencial relativo ao objeto do futuro contrato.

CONSIDERANDO no que diz respeito a este expediente em análise, a inviabilidade da competição decorre da escolha da administração, conforme especificado na justificativa e demais documentos.

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação para o caso em tela é disposta no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Para fins de instrução da inexigibilidade, o art. 72 da Lei de Licitações prevê que o referido processo seja instruído com os seguintes elementos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria;
 - VI - raz o da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preç ;
 - VIII - autoriza o da autoridade competente.
- Par grafo  nico. O ato que autoriza a contrata o direta ou o extrato decorrente do contrato dever  ser divulgado e mantido   disposi o do p blico em s tio eletr nico oficial.

A raz o da escolha foi justificada e a contrata o ser  efetivada atrav s da pr pria empresa, AV Sonoriza o e Eventos Ltda ME (Banda Rainha Musical), inscrita no CNPJ sob n  29.143.584/0001-36.

O preç  da contrata o nos termos do dispositivo acima foi justificado, incluindo-se ao processo, notas fiscais de outros munic pios contratantes.

III-) CONCLUS O

Diante das considera es acima expostas, **OPINA** este assessor jur dico pela contrata o da empresa Odarlan Mapelli – CNPJ 12.679.764/0001-34 (Nome fantasia L paro Produç es), pelo **valor global e total de R\$13.000,00 (treze mil reais)**, para realiza o de 04 (quatro) sess es de teatro que ir  ocorrer no dia 09/05/2024, em evento municipal em prol ao Dia Mundial de Combate e Prevenç o ao Abuso Infantil, com evento de dura o programada de 1 hora cada de espet culo.

O processo administrativo de Inexigibilidade de Licita o, al m do presente parecer jur dico, dever  estar munido dos documentos dispostos no rol do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Informa-se tamb m que o presente parecer jur dico n o possui car ter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor ju zo.

Paim Filho/RS, 03 de maio de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jur dico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito do Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação da Odarlan Mapelli (Láparo Produções) para apresentação de espetáculo teatral no dia 09 de maio de 2024, Centro Cultural 19 de Março no Município de Paim Filho - RS, com quatro sessões de duração, na qual será apresentada duas sessões do espetáculo teatral “Quando o segredo gritar” para grupo de adolescentes do CRAS e para as turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie e Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri, turmas do 6º ao 9º ano e ensino médio e duas sessões do espetáculo teatral “No Meu Corpo Não!” para turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie e Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, turmas do 1º ao 5º ano, fundamenta-se por consagrada opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos espetáculos teatrais que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Láparo Produções possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar para as crianças munícipes de Paim Filho, evento alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), proposto pelo representante legal da Láparo Produções, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Paim Filho, 03 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, apresentação de duas sessões do espetáculo teatral “Quando o segredo gritar” para grupo de adolescentes do CRAS e para as turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie e Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri, turmas do 6º ao 9º ano e ensino médio e duas sessões do espetáculo teatral “No Meu Corpo Não!” para turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie e Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, turmas do 1º ao 5º ano, evento alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), informado pelo Departamento de Compras, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da Láparo Produções no mercado artístico e teatral, sabe-se que esta possui valores costumeiramente do mercado artístico de teatros, podendo ser comprovado publicações em jornais (em anexo) fornecidas por jornais da região.

Sendo assim, esta Comissão de Licitações conclui pela conveniência do espetáculo teatral que é apresentado pela Láparo Produções e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Paim Filho/RS, 03 de maio de 2024.

Gabriela Urio
Agente de Contratação

Ana Claudia Soares Vieira
Membro

Eder Besegatto
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro

Maxiel de Paula Mezalira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito do Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a apresentação de 2 (duas) sessões do espetáculo teatral “No Meu Corpo Não!” e apresentação de 2 (duas) sessões do espetáculo teatral “Quando o Segredo Gritar” no mês de Maio de 2024 em prol ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da Láparo Produções, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Paim Filho, 03 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/21, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

1. Homologar o presente processo, assim sendo:

- 1.1. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- 1.2. Número:** 003/2024;
- 1.3. Objeto:** Apresentação de 2 (duas) sessões do espetáculo teatral “No Meu Corpo Não!” e apresentação de 2 (duas) sessões do espetáculo teatral “Quando o Segredo Gritar” no dia 09 de Maio de 2024 em prol ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- 1.4. Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- 1.5. Fornecedor:** Láparo Produções – CNPJ 12.679.764/0001-34 (Nome fantasia Láparo Produções);
- 1.6. Fundamentação:** art. 74, inc II, Lei 14.133/21;

Paim Filho, 03 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Município de Paim Filho/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a contratação da empresa Odarlan Mapelli (Nome fantasia Láparo Produções), Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.679.764/0001-34, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Paim Filho, 03 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal